CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0555/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0555/1996 DE 11/06/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARCOS CINTRA

E M E N T A:

Denomina de Rua João Carreiro Fiel a Viela 23, localizada no setor fiscal 130 em Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S: Lei 12 237 de 02/12/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 17:13:36
00000014244-16

ARQUIVADO EM 05/12/96

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SECSSÃO

215

Folha n.º 01 do proc. n.º 555 de 1996

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 11 JUN 1996
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
SOL. URB., METROPOLITANO E MEIO AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

01 - PL
01-0555/1996

PROJETO DE LEI

Denomina de Rua João Carreiro Fiel a Viela 23 localizada no setor fiscal 130 em Ermelino Matarazzo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado Rua João Carreiro Fiel o logradouro público conhecido como Viela 23, delimitado pelas Ruas Lagoa Nova (codlog 72.748-2) e Barra de Santa Rosa (codlog 75.687-3), setor fiscal 130 na Vila Císper em Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1996.

Professor
MARCOS CINTRA
VEREADOR

SEÇÃO DE REVISÃO
11 JUN 1996
- DT. 10 -

Fls. 07
n.º 555 de 1996

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva prestar uma justa homenagem ao Sr. João Carreiro Fiel.

Paulista de Pinhal, o senhor João residiu por mais de 50 (cinqüenta) anos no bairro de Ermelino Matarazzo, onde prestou relevantes serviços atuando no ramo comercial.

Em razão dos longos anos em que viveu na região, o saudoso Sr. João Carreiro Fiel tornou-se querido pelos moradores da região que têm, agora, uma oportunidade para prestar-lhe uma grande homenagem.

Isto posto, solicito aos senhores vereadores que aprovem este projeto de lei.

Folha nº 108 do proc.
nº 555 de 1996

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 27 de Junho de 1996

Recebi ofício Leg.3 nº **618** , de **27-06-96** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **555/96** , de autoria **do Vereador Marcos Cintra.**

Anexo: **cópia xerográfica do P.L. nº 555/96, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fl. 06.**

RECEBI EM: 28/06/96
Elizabete Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

CÓD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº JJJ de 19 96 02 07 96 (a) [illegible]

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/07/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/07/96 às ____ hs.

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 101 14 .....

Em 01 / 08 / 96

(a) .....

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha n.º 03 do proc. n.º 555 de 1996

ESTADO DE SAO PAULO

DISTRITO DE SAO MIGUEL PAULISTA

MUNICIPIO E COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

ESCRIVAO: **JOSE ROBERTO BONIZI**

CERTIDAO DE OBITO

CERTIFICO que sob o n.o 20967 à fl. 97v do livro C n.o 34 de registro de Obitos, foi lavrado no dia 18 de MAIO de 1990, o assento de:

JOAO CARREIRO FIEL -/-/

falecido aos 14 de MAIO de 1990 às 12:25 horas, neste distrito
NO HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETUBAL. -/-/
de cor BRANCA e profissão APOSENTADO. -/-/
com 069 ANOS de idade, do sexo MASCULINO e estado civil CASADO -/-/
natural DE PINHAL, NESTE ESTADO. -/-/
residente à RUA MIGUEL RACHID, N. 435, EM ERMELINO MATARAZZO, NESTA COMARCA. -/-/
filho de JOAQUIM CARREIRO FIEL -/-/
e de LUIZA FALCI -/-/

foi declarante LUIZ ANTONIO CARREIRO FIEL. -/-/
conforme declaração do serviço funerário n.o 68367 -/-/

óbito atestado pelo Dr. JOAO TANAKA. -/-/
que deu como causa da morte:
ARRITMIA CARDIACA, INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO, MIOCARDIOESCLEROSE. -/-/
-/-/

e o sepultamento foi realizado no cemitério:
DE CONDOMINAS, NESTA CAPITAL. -/-/

O b s e r v a ç õ e s: O FALECIDO ERA CASADO EM 1a. E UNICA NUPCIAS COM A Sra. ZUMIRA FIGRAVANTE CARREIRO FIEL, (o local e data do casamento sao ignorados na declaracao), DE CUJO EXTINTO MATRIMONIO DEIXOU DOIS (02) FILHOS, A SABER:- LUIZ ANTONIO, DE 43 ANOS E LILIAN, DE 41 ANOS, DEIXANDO BENS A INVENTARIAR, NAO DEIXANDO TESTAMENTO. -/-/
-/-/
-/-/
-/-/
-/-/
-/-/

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 18 de MAIO de 1990.

O Oficial _____

Desta ..... Cr$ 32,40
Proc. dados .. Cr$ 0,00
Txa.apos.SJ .. Cr$ 6,00
Total ..... Cr$ 38,40

_____
RESPONSAVEL

Pça Salvador de Medeiros, 130 - Fone: PABX 297-2455

2ª via

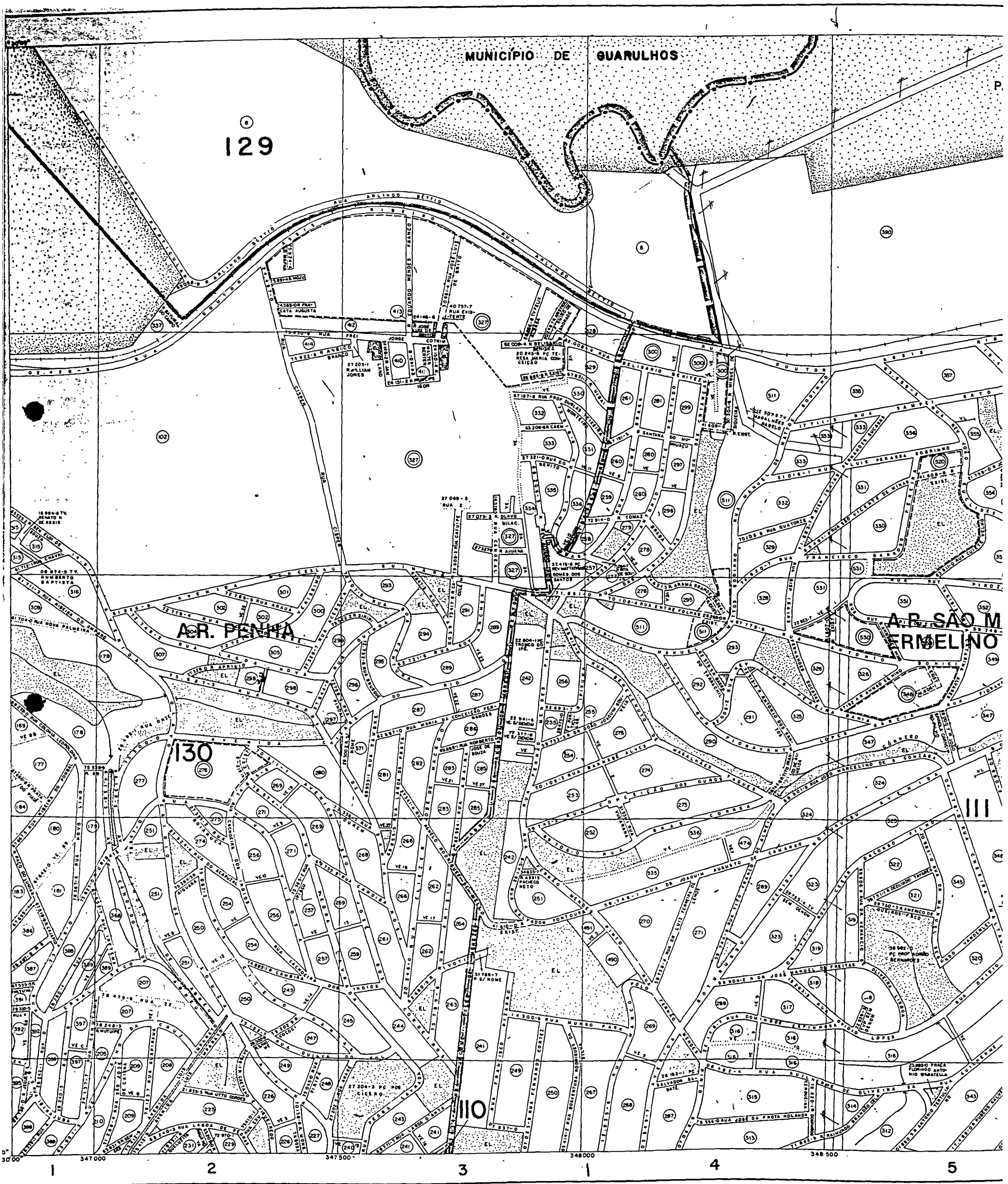
AUTENTICAÇÃO
CONFORME O ORIGINAL
FRENTE

26 FEV 1993

REG. CIVIL 3.º SUB PENHA - SP.
(EXTRAÍDA NO CARTÓRIO)
P/ PÁGINA CR$ 4238,72

RITA APARECIDA FORCHITO
Escrevente Autorizada

EM BRANCO



Cidade de São Paulo

Mapa Oficial da Cidade/MOC

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria das Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias
CADLOG/Cadastro de Logradouros

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 555 de 19 96 13 / 06 / 96 (a) Cid

Ao Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 13/06/96.

Cid
ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

À Com. de Const. e Justiça
14/06/96
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
Em 17/06/96 às 12.00 hs.

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador [illegible]
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
em 17 de junho de 19 96

Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....
sob folha ..... nº 06

Em 27/06/96

(a) .....

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 06 do proc.
Nº 555 /96
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0555/96, de autoria do Nobre Vereador Marcos Cintra:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA JOÃO CARREIRO FIEL) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0555/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, das fls. 04, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 25/06/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO
26/06/96 .

Presidente

dg/if0555-6

À LEG. 3
Em, 27/06/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3
27/06/96

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações a pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

27/06/96

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

27/06/96

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE m, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 1 07 a 09
Em 02/07/96

MTSBerti

Folha nº. 07 do proc.
nº. 555 de 1996

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 27de junho de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0618/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 555/96 de autoria do Vereador Marcos Cintra - que denomina Rua João Carreiro Fiel a Viela 23 localizada no setor fiscal 130 em Ermelino Matarazzo, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 555/96, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb.

JUST

Folha n.º 10 do proc.
N.º 555 /1996
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 29 de julho de 1996

Ofício A. T. L. n.º

205/96

15 - DOCREC
15-0239/1996

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SGM - 002 - DGM

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 31 / 07 / 96

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/08/96 às 12:00 hs.

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Folha n. 11 do proc.
N.º 555 de 1996
O funcionário

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 555/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0618/96, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 205/96.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 12 do proc.
Nº 555 de 1996
O funcionário

Folha de informacao n. 08

do proc. n. 59.001.707.96.94 em 12/07/96 (a)

SOLANGE A. A. RIBAS SOARES
A.T.A. - RF. 511.630.9-01
case 04

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .555/96 MEMO ATL : 1.838/96 MARCOS CINTRA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/10.832/74 CODLOG : 24.135-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :VE VINTE E TRES

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE JOAO CARREIRO FIEL

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

12/07/96

CASE G.
★ 15 JUL 1996 ★
14.20.000-7

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 do proc.
N.º 555 /1996
O funcionário

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 59-001.707-96*94 em 15/07/96 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 555/96.

INFORMAÇÃO : 942/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

15/07/96.

p/p
ENGº. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Deptº. Técnico
CASE-G/SEHAB

mjs*

ATAJ. 16.07.96.
SEHAB – G
15.07.96
ENTRADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 14 do proc.
Nº 555 de 1996
O funcionário

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-001.707-96*94 em 16/07/96 (a)..
Técnico Administrativo
SEHAB

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 555/96.

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas pelo CASE.

16/ 07 /96

PREF. GAB.
★ 19/07/96 ★
11-10-001-0

JACQUELINE CASANOVA
Arquiteta
SEHAB - ATAJ

.../rmc..

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1563/1996

Folha nº 15 do proc. nº 555/96
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 555/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Marcos Cintra, visa denominar RUA JOÃO CARREIRO FIEL o logradouro público conhecido por Viela Vinte e Três (CODLOG 24.135-0), delimitado pelas Ruas Lagoa Nova (CODLOG 72.748-2) e Barra de Santa Rosa (75.687-3), setor fiscal, 130, na Vila Cisper em Ermelino Matarazzo.
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
Pela Legalidade.

No entanto, segundo informações do Executivo de fls. 12 trata-se de logradouro classificado no tipo viela, motivo pelo qual apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 555/96

Denomina Viela João Carreiro Fiel a Viela 23 localizada no setor fiscal 130 em Ermelino Matarazzo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:
Art. 1º - Fica denominado Viela João Carreiro Fiel o logradouro público conhecido por Viela 23 (CODLOG 24.135-0), delimitado pelas Ruas Lagoa Nova (CODLOG 72.748-2) e Barra de Santa Rosa (75.687-3), setor fiscal, 130, na Vila Cisper em Ermelino Matarazzo.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/10/96

RELATOR.

dg/p10555-6

17 - RELCOM
17-1143/1996

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 12/08/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 12-08-96 as 13:00 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR Faria Lima

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

08/08/96

PRESIDENTE

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.
N.º 555 de 1996
O funcionário

16 - PAR
16-1934/1996

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 555/96

De autoria do Vereador Marcos Cintra, o presente projeto de lei, nº 555/96, procura denominar como RUA JOÃO CARREIRO FIEL o logradouro público conhecido por Viela Vinte e Três (CODLOG 24.135-0), situado entre as Ruas Lagoa Nova (CODLOG 72.748-2) e Barra de Santa Rosa (CODLOG 75.687-3), em Vila Cisper, Ermelino Matarazzo.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da medida, tendo, no entanto, apresentado substitutivo a matéria para enquadrar o logradouro como Viela, classificação mais adequada a artéria, conforme manifestação de CASE-4, órgão técnico do Executivo responsável pelo cadastro de logradouros, em atenção a pedido de informações efetuado pela citada Comissão.

Quanto a nossa Comissão, face a propositura atender as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros públicos, conforme atesta informação emitida pelo Executivo à fl. 12, nada temos a opor.

Dessa forma, FAVORÁVEL é nosso parecer, em especial ao substitutivo citado.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

PRESIDENTE RELATOR

17 - RELCOM
17-3219/1996

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP

À Douta Comissão de
Educacão, Cultura e Esportes
Em, 13/09/86

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 16/09/86 as 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Waldir Trigo
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

16/09/86

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
São juntados nesta data [illegible] folhas sob folhas de nº 17 a 2 . 10 . 86

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 12 do proc.
N.o 555 de 1996
O funcionário

16 - PAR
16-2079/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 555/96

De iniciativa do nobre Vereador Marcos Cintra, o projeto em epígrafe visa a dar o nome de João Carreiro Fiel ao logradouro público conhecido como Viela 23, delimitado pelas Ruas Lagoa Nova (codlog 72.748-2) e Barra de Santa Rosa (codlog 75.687-3), setor fiscal 130, na Vila Císper, Ermelino Matarazzo.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer de fls. 15, opinou pela legalidade, mas apresentou substitutivo, de modo a classificar de forma correta o tipo de logradouro, segundo informações obtidas do Executivo.

Por sua vez, a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravélmente à matéria (fls. 16).

Segundo Justificativa, o Sr. João Carreiro Fiel nasceu no Espírito Santo do Pinhal, no interior do Estado, mas residiu por mais de 50 anos no bairro de Ermelino Matarazzo, onde teve a oportunidade de prestar relevantes serviços à comunidade.

Favorável, pelo exposto, o parecer, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 21/10/96.

Presidente Mauricio Barros

Relator

17 - RELCOM
17-6249/1996

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 18 / 10 / 96

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 22/10/96 as 15:00 h. ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
22 / 10 / 96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Juntado a esta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 18 e fôlha de informação sob n.º 5 / 11 / 96 a (

Ofl. Adm. Geral III

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
nº 555 de 1996
o funcionário
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

16 - PAR
16-2264/1996 /96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 555/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Marcos Cintra, visa denominar Rua João Carreiro Fiel o logradouro público conhecido como Viela 23, delimitado pelas ruas Lagoa Nova e Barra de Santa Rosa, localizada na Vila Cisper, em Ermelino Matarazzo.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo visando adequar a propositura a informação do Executivo pela qual o citado logradouro tem características de viela.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 5 de Novembro de 1996.

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fls. 15, 16, 17 e 18)
publicados no D.O.M. de 08/11/96,
página (s) 34, coluna 2ª/3ª,
conforme art. 82, §3º, do Regimento.
Conferido:

À Leg. 3
Em, 11/11/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
11/11/96
16:50

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

20-11-96

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

20-11-96

ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE 01, juntado 1, nesta data documento 1 e papel de informação rubricado 1 sob folha 1 n.º 1 19/23
Em 04/12/96

Folha No 19 do proc
No 555 de 1996
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de novembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0944/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 20 de novembro do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 555/96, de autoria do Vereador Marcos Cintra - denominando Viela João Carreiro Fiel a Viela 23 localizada no Setor Fiscal 130 em Ermelino Matarazzo.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0944/1996

Folha No 20 do proc
No 555 de 1996
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 15 do Processo nº 01-0555/96. (PROJETO DE LEI Nº 555/96). Denomina Viela João Carreiro Fiel a Viela 23 localizada no Setor Fiscal 130 em Ermelino Matarazzo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Viela João Carreiro Fiel o logradouro público conhecido por Viela 23 (CODLOG 24.135-0), delimitado pelas Ruas Lagoa Nova (CODLOG 72.748-2) e Barra de Santa Rosa (75.687-3), Setor Fiscal 130, na Vila Cisper em Ermelino Matarazzo. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ZUZI ASSATO Oficial Legislativo ....Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, ... José Cristino Souza Santos Oficial Legislativo .....Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 20 de novembro de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, p/MARGARETE NUNES DA SILVA Chefe de Seção Técnica Lll Substituto .....Visto, Luiza Takeko Akamine Diretora Subst. DT. ..... Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Brasil Vita, Antonio de Paiva Monteiro Filho, Zenas Pires, Dalmo Pessoa, Cosme Lopes.

Folha Nº 21 do proc
Nº 535 de 1996
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.237 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1996.

Denomina Viela João Carreiro Fiel a Viela 23 localizada no Setor Fiscal 130 em Ermelino Matarazzo.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Viela João Carreiro Fiel o logradouro público conhecido por Viela 23 (CODLOG 24.135-0), delimitado pelas Ruas Lagoa Nova (CODLOG 72.748-2) e Barra de Santa Rosa (75.687-3), Setor Fiscal 130, na Vila Cisper em Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de novembro de 1996.

O Presidente,

z.a.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 22 de novembro de 19 96

Folha Nº 02 do proc.
Nº 555 de 1996
O funcionário

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **944/96**, de **22.11.96** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **555/96** , de autoria **do Vereador Marcos Cintra.**

RECEBI EM:
27/11/96

Anexo:

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/AT.

CÓD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 23

do processo nº 555 de 1996 04/12/96 (a)

ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

LEI Nº 12.237, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 555/96, do Vereador Marcos Cintra)

Denomina Viela João Carreiro Fiel a Viela 23 localizada no Setor Fiscal 130 em Ermelino Matarazzo.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Viela João Carreiro Fiel o logradouro público conhecido por Viela 23 (CODLOG 24.135-0), delimitado pelas Ruas Lagoa Nova (CODLOG 72.748-2) e Barra de Santa Rosa (75.687-3), Setor Fiscal 130, na Vila Cisper em Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de dezembro de 1996, 443º da fundação de São Paulo.
PAULO MALUF, PREFEITO
MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos
JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de dezembro de 1996.
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIARIO OFICIAL
da 03/12/1996
página 03/04 - 3ª/1ª
Conferido:

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP

Ao

DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

04-12-96

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 23 fls.

Arquivo em 05/12/96

O Func.ª

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....